



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 25 DE MARÇO DE 2014

ALTERA o inciso I, do art 25 da Lei Complementar nº 041 de 31 de maio de 2007.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE- RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 25 da Lei Complementar 041 de 31/05/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.....

I - cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	CLASSES					
	0	1	2	3	4	5
01	2.964,24	3.260,66	3.586,72	3.945,39	4.339,92	4.773,91
02	2.180,35	2.398,38	2.638,21	2.902,03	3.192,23	3.511,45
03	1.370,57	1.507,62	1.658,38	1.824,21	2.006,63	2.207,29

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento